



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná
Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

Decreto Nº 054/2013

Data de 19 de novembro de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº. 940/13 de 29 de agosto de 2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais), assim discriminado:

02.00	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
1236101172.014	Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.33.00.00.1119	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
Total		35.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação das Fontes, apurado nesta data.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

“TRABALHANDO NO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO”